

Contribuição Sindical vence no próximo dia 1º

A Contribuição Sindical deve ser paga por qualquer estabelecimento comercial varejista à entidade que o representa no próximo dia 1º de fevereiro (segunda-feira). Essa contribuição é um dos recursos que possibilitam que os sindicatos trabalhem em benefício da categoria.

O Sincomercio de Catanduva, entretanto, alerta os lojistas para que tenham cuidado com os chamados “boletos falsos”, que comumente são enviados nesta época do ano, coincidindo com o vencimento da Contribuição Sindical, para confundir os lojistas. Estes muitas vezes acabam pagando, junto com as taxas obrigatórias, boletos emitidos por entidades fantasmas ou que não tem qualquer representatividade legal para a cobrança. É o caso do Sindicato Nacional do Comércio, que não possui registro sindical no Ministério do Trabalho. “Somente os sindicatos legalmente constituídos e com registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é que têm direito a receber a Contribuição Sindical Patronal, da qual 15% são destinados para a Federação Estadual do Comércio Varejista, 5% para a Confederação Nacional e 20% para a Conta Especial Emprego e Salário do MTE”, informa o presidente do Sincomercio, Ivo Pinfieldi Júnior.

O valor da Contribuição Sindical, cobrada anualmente, é de R\$ 132,93 para empresas com capital social registrado até R\$ 16.616,25. A partir deste limite há valores acrescidos proporcionalmente ao porte do negócio. Para saber em qual valor o estabelecimento se enquadra, basta observar o percentual de cálculo descrito no verso do boleto. “O lojista deve observar o código de 12 dígitos que designa a entidade. Na dúvida, é aconselhável entrar em contato com o sindicato que o representa”, conclui Pinfieldi.



Contribuição Sindical deve ser paga por comerciantes no dia 1º de fevereiro, período visto por aproveitadores como oportunidade para confundir o lojista